



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2025

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEMA/MG e Clínica Médica Santa Mônica Ltda, referente à contratação de empresa especializada para atuar nos serviços de atendimento médico, na especialidade de ultrassonografia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Moema/MG.

O **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado em Moema /MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Clínica Médica Santa Mônica Ltda**, CNPJ nº 34.656.613/0001-01, com sede na Rua Guaraciaba, nº 657, Sala 2, Bairro Centro, em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, neste instrumento representado por **Silas Antônio Campos Madeira**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 112.961.716-55, carteira de identidade nº MG-15.075.006 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Guaraciaba, nº 653, Bairro Centro, em Moema/MG, CEP nº 35.604-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços decorrente do Processo de Contratação PRC nº **215/2025**, Edital de Credenciamento nº **003/2025**, Inexigibilidade nº **021/2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a retificação do item 3.1, da cláusula terceira – valor do contrato, que passará a ter a seguinte redação:

“3.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor por exame de R\$100,00 (cem reais), correspondente à proposta, integrante deste contrato, da contratada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **ADITIVO**, em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Moema/MG, 10 de junho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL MOEMA/MG

SILAS ANTÔNIO CAMPOS MADEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF